

CHAMADA CCP/CPG/FEUSP 03/2025 – AUXÍLIO PROAP PARA DOCENTES - INSCRIÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS

Esta chamada tem por finalidade apoiar participações de docentes credenciadas/os em eventos acadêmicos **com apresentação de trabalho, custeando valores de inscrição por meio de reembolso.**

De acordo com o Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa - AUXPE CAPES PROAP, pode ser custeada a seguinte despesa: inscrições em eventos nacionais e internacionais na vigência da chamada. Obs.: não é possível pagar anuidades de associações.

Ao longo do período de vigência do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa - AUXPE CAPES PROAP (881.191064/2025-01), compreendido entre 28/7/2025 e 31/01/2026, o valor máximo de resarcimento por docente será de R\$ 900,00.

O pagamento precisará ser feito em nome/CPF da/o interessada/o e o evento deverá ocorrer entre 28/7/2025 e 31/01/2026.

PRAZOS

- Recepção de solicitações: de 08/9/2025 a 31/01/2026 (**data estabelecida pela Capes**).
- Atividades anteriores a 28/7/2025 (**data estabelecida pela Capes**) não poderão ser reembolsadas;
- A divulgação da avaliação/classificação será feita em até 10 dias corridos;
- O prazo limite de apresentação de recurso e/ou regularização de documentos é 2 dias úteis após a avaliação.

CONDIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE VERBA

- Ser docente ativa/o ou sênior com vínculo empregatício com a FEUSP e credenciada/o neste Programa ou ser docente sem vínculo empregatício com a FEUSP, credenciada/o neste Programa, sendo obrigatória, neste caso, a apresentação de declaração (ANEXO A) de que não lhe foi concedida verba por outras instituições para os mesmos fins e para o mesmo período.
- Não receber bolsa produtividade 1A a 1D.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO:

- Formulário para solicitação de auxílio PROAP, disponível em:

http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/PROAP/proap_solicitacao.asp

- Cópia da carta de aceite do trabalho a ser apresentado;
- Autorização de afastamento da Chefia do Departamento e/ou da Direção, no caso de evento nacional, ou Publicação do afastamento no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no caso de evento internacional;
- Recibo de pagamento, com valor pago declarado, emitido pela organização do evento, em papel timbrado, com CNPJ da organização (caso seja nacional), nome da/o favorecida/o e identificação do evento e com data de emissão entre os dias **28/7/2025 e 31/01/2026** e
- Programa do evento (pode ser um PDF da página do próprio evento). As solicitações que excederem o valor máximo estipulado nesta Chamada serão analisadas pela Comissão Coordenadora do Programa.

DOCUMENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Docentes contemplados/as deverão entregar na Secretaria, no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a realização do/da evento/atividade**, as cópias impressas simples dos seguintes documentos:

- Formulário para prestação de contas, disponível em:

<https://www4.fe.usp.br/wp-content/uploads/docente-prestacao-de-contas-proap.docx>

Obs: preencher o relatório das atividades desenvolvidas, com, no mínimo 10 linhas e

- Cópia simples do certificado/comprovante oficial da apresentação de trabalho completo no evento e
- programação do evento com o nome do/a solicitante do auxílio com o dia e hora da apresentação do trabalho.

Obs.: não será validada cópia de fatura de cartão de crédito e/ou de extrato bancário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Solicitações com documentação faltante, fora do prazo ou inadequada serão indeferidas.

Trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela CAPES deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes notas: a) Se publicado individualmente: “O presente trabalho foi realizado com o apoio da CAPES, entidade do Governo Brasileiro voltada para a formação de recursos humanos” ou b) Se publicado em co-autoria: “beneficiário de auxílio financeiro da CAPES – Brasil”.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para dirimir dúvidas: posfe@usp.br.

São Paulo, 08 de setembro de 2025